



1225

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 620-86

Em 10 de junho de 1.986.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo discriminados acompanhados das seguintes Mensagens:

Nº 1567 - Sobre: Abertura de Crédito Suplementar.

Nº 1568 - Sobre: Autorização a Prefeitura do Município de Caieiras, para receber áreas em doação e dá outras providências.

Nº 1569 - Sobre: Revoga a Lei nº 1600, de 21 de dezembro de 1984 que institui a Contribuição de melhoria.

Nº 1570 - Sobre: Autoriza o Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo.

Nº 1571 - Sobre: Autoriza a Câmara Municipal de Caieiras a celebrar convênio com Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, nos termos da Lei nº 4642, de 06 de agosto de 1985.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, meus protestos de estima e distinta consideração.

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - S.P.



1226

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

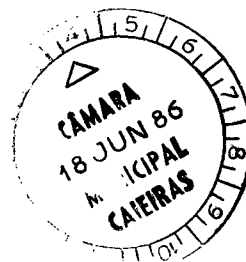
CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 661-86

Em 17 de junho de 1.986.

SENHOR PRESIDENTE:



Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1572 - Sobre abertura de crédito especial.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, meus protestos de estima e distinta consideração.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - S.P.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 1.883/86

(10 DE JUNHO DE 1.986)

Dispõe sobre: Autorização a Prefeitura do Município de Caieiras, para - receber áreas em doação e dá outras providências.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação área de 2.881,14 m², para construção do Centro Polí-Esportivo, situada na Estrada do Ajoã, Bairro das Laranjeiras, Município de Caieiras, de propriedade de ALCEU RABELO, com a seguinte descrição.

ÁREA "A" - Começa no marco M14, localizado no final da lateral da rua de acesso. Daí segue em reta com rumo de 88º42'06"SW e distância de 37,81m, confrontando com o final da Rua de Acesso e terras de Alceu Rabelo até o marco M6. Daí deflete à esquerda com rumo de 01º29'50"SW e segue em reta com distância de 80,29m, confrontando com área desapropriada para construção de Campo de Futebol até o marco M5. Daí deflete à esquerda com rumo de 76º53'15"NE e segue em reta com distância de 39,03m, confrontando com terras de Alceu Rabelo até o marco M13. Daí deflete à esquerda com rumo de 01º29'50"NE e segue em reta com distância de 72,29m, confrontando ainda com terras de Alceu Rabelo até o marco M14, início desta descrição perimétrica, perfazendo a área de 2.881,14 m².

ARTIGO 2º - A área "A" descrita no artigo anterior com 2.881,14 m², fica condicionada com área de Uso Institucional, para futuro Loteamento ou Desmembramento que venha ocorrer naquela propriedade por parte do proprietário, na área remanescente de 48.678,57 m².

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras, 10 de junho de 1.986.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO

S. 24/1 06 1986

PRESIDENTE

-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE:
Finanças
S. S. em 24/06/86
Presidente